



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 556-1254

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **LEI Nº 971/2002**

#### **- de 18 de junho de 2002 -**

(Que Autoriza a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação).

**WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO**, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do Autógrafo nº 14/02 de 18 de junho de 2002, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica o executivo municipal a:

I – Receber recursos financeiros a fundo perdido procedentes do Fundo Estadual da Habitação;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s).

Parágrafo Único: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:

1 – Rua Benjamim Constant, entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Antonio Ishirira.

2 – Rua Marechal Floriano Peixoto, entre a Benjamim Constant e a Vereador Luiz Cassandre.

3 – Av. Leão Miguel Bannwart da Av. João Elvino até a Rua Sebastião Pereira.

4 – O total do Serviço de asfalto a ser executado é de 6000 m².

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 18 de junho de 2002.

**WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local .

**AMÉRICO MILANI DALLALANA**

Diretor de Secretaria

Aprovada pelo Autógrafo nº 14/2002 de 18 de junho de 2002.